



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COXILHA E A EMPRESA
HOSPITALAR SILVANO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE COXILHA**, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO JOSÉ ORTH**, brasileiro, portador do RG nº 1005828213 e inscrito no CPF nº 204.006.830-91 residente e nesta cidade e, de outro lado, a empresa **HOSPITALAR SILVANO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 12.437.723/0001-31 com sede na Rua Doutor Pedro Motta – 96 / Bairro Partenon na cidade de Porto Alegre/RS – 91.530-280, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO SILVANO**, brasileiro, portador do RG nº 2065781441 e inscrito no CPF sob nº 955.054.740-04 doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Licitatório nº 59/2020, Pregão Presencial nº 33/2020, regendo-se pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA (OBJETO E DO PREÇO) -

- 1.1 - A contratada se obriga a fornecer ao contratante o objeto do anexo I deste contrato.
1.2 - O valor para o item 1 é de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).

SEGUNDA (DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) -

- 2.1 - Pelo fornecimento dos equipamentos serão pagos os valores anteriormente citados.
2.2 - As notas fiscais referentes a este Contrato serão emitidas em nome do Município de Coxilha/RS, devidamente identificadas com os seguintes dados:
Processo Licitatório nº 59/2020.
Pregão Presencial nº 33/2020.
Contrato Administrativo nº 71/2020.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

TERCEIRA (DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO E DO PRAZO) – O equipamento deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde, na Av. Ilso José Webber, nº 20, centro Coxilha – RS.

§ 1º O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 15 dias, prazo este contado a partir da emissão da ordem de empenho.

§ 2º O fornecedor deverá efetuar a entrega somente de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente. Nenhuma entrega será aceita fora desse horário.

§ 3º A Prefeitura Municipal de Coxilha se reserva o direito de, a qualquer tempo, efetuar aferições do item a ser entregue.

§ 4º O licitante deverá atentar para a qualidade do equipamento a ser entregue, pois somente será aceito aquele que estiver dentro dos parâmetros solicitados e que atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

O equipamento se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

§ 5º A aceitação do equipamento, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

§ 6º O equipamento recusado será considerado como não entregue.

§ 7º Os custos de retirada e devolução do recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

QUARTA (DA DESPESA) - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA				DATA: 28/08/2020			
SAP: - Sistema de Administração Pública Integrado				MÓDULO: 001-00-00			
Relatório de Despesa - Por Saldo de Dotação. Referência: 28/08/2020				PÁG.: 0000			
Código	Classificação	Descrição	Recursos	CR Adicional/Redução	Empenhado	Saldo da Dotação	Reserva
Grupos: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Programa: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
Projeto/Atividade: 1043 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OCS MUN DE SAÚDE							
0401/4	A.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00	11.304,42	87.735,58	0,00	87.735,58
0401/4	A.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0401/4	A.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4300,00	0,00	500,00	0,00	100,00
0401/4	A.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00	117.219,00	7.741,00	0,00	7.741,00
0401/4	A.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.470,00	4.910,00	11,00	0,00	11,00
TOTAL POR PROPOSTA/EMPENHO			120.970,00	133.524,42	96.997,58	0,00	96.997,58
TOTAL POR DOTAÇÃO			228.070,00	133.524,42	96.997,58	0,00	96.997,58
TOTAL GERAL			228.070,00	133.524,42	96.997,58	0,00	96.997,58



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas (Município Contratante), bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

SEXTA (DA FISCALIZAÇÃO) - Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria da Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do objeto a ser fornecido.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

§ 2º - A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e suas consequências e implicações próximas ou remotas.

SÉTIMA (DAS PENALIDADES) - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - O CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do valor estipulado na cláusula 2ª o valor de qualquer multa porventura imposta a CONTRATADA, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual, ficando a mesma obrigada a recompor aquele valor inicial em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - O valor da multa corresponderá gravidade da infração até o máximo de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso.

§ 3º - As multa previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o contrato da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

OITAVA (DA RESCISÃO) - O contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII da Lei 8.666/93, sem que caiba a contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

NONA (DOS DIREITOS DO CONTRATANTE) - São prerrogativas contratante as previstas no art.58 da lei n 8.666/3, que exercerá os termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

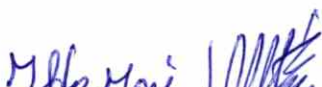
PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

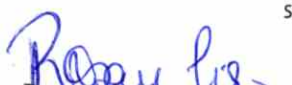
DÉCIMA (DA CESSÃO OU DA TRANSFÊRENCIA) - O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA PRIMEIRA (DAS DESPESAS INDIRETAS) – Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA PRIMEIRA (FORO) - O foro do presente contrato será o da Comarca de Passo Fundo/RS, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Coxilha/RS, aos 12 de novembro de 2020.


ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal
Contratante


ROSANE FÁTIMA DA SILVA
CPF 972.252.660-04
Secretaria da Saúde Municipal
MAURICIO SILVANO
HOSPITALAR SILVANO LTDA
CONTRATADA

MAURICIO
SILVANO:95505474004
Assinado de forma digital por
MAURICIO SILVANO:95505474004
Dados: 2020.11.12 15:07:37 -02'00'

ROSANE FATIMA DA SILVA
Sec. Municipal da Saúde
Fiscal

TESTEMUNHAS:


Nome: Adriano Silva
CPF: 019.313.660-04


Nome: Érica Zapparolli Vieira
CPF: 028.963.330-37
RG 3114668696



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando a aquisição de 1 (um) Monitor Multiparâmetro para uso geral para a Secretaria Municipal da Saúde.

2 - DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Item	Qtde.	Descrição	Valor Total
01	1	CARACTERÍSTICAS GERAIS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: - ECG - OXIMETRIA - PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA - RESPIRAÇÃO - TEMPERATURA EXTERNA DEVE CONTER: - DETECÇÃO DE MARCAPASSO COM INDICADOR, NA TELA NA FORMA DE ONDA - SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC ANÁLISES DE ARRITMIAS; - TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO; - BATERIA INTEGRADA PARA MELHOR PORTABILIDADE; - TOM DE PULSO DA SPO2 (PITCH TONE); - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS; - PACIENTE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE; - PESO MENOR QUE 3KG; - ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE VIA INTERNET; - MODO DE VERIFICAÇÃO CONTÍNUA; - LAN CONEXÃO SEM FIO (OPCIONAL); - SUPORTA HF7 E MFER; TER OPÇÕES PARA DIVERSOS AMBIENTES HOSPITALARES: - ETCO2 RESPIRONICS SIDE/MAIN STREAM - ECG DE 12 CANAIS E INTERPRETAÇÃO - PNI SUNTECH DE ALTA PERFORMANCE - ANÁLISE DE ECG DE ALTA PERFORMANCE	15.900,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

	- SEGMENTO ST, AMOSTRAGEM PVC - ANÁLISES DE ARRITMIAS E TENDÊNCIAS - ANÁLISE DE ECG (OPCIONAL) - TELA COLORIDA TFT 10,4 ATÉ 12 " COM 6 FORMAS DE ONDAS SIMULTÂNEAS - ALARME VISÍVEL NA ALÇA DE TRANSPORTE - INDICAÇÃO NUMÉRICAS E GRÁFICAS - TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO DA SPO2 - IMPRESSÃO TABULAR E GRÁFICA EM 3 CANAIS - 128 HORAS DE ARMAZENAGEM DE DADOS - ARMAZENAGEM DE ALARMES E ONDAS - CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DC PARA VEÍCULOS - BATERIA DE LI-ION DE ALTA PERFORMANCE - CONEXÃO PARA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO USANDO LAN OU W-LAN - TONS DE PULSO DA OXIMETRIA - GARANTIA DE 2 ANOS - ACESSÓRIOS PADRÃO - CABO DE ECG; - 10 ELETRODOS DESCARTÁVEL; - TUBO EXTENSOR DE PNI; - BRAÇADEIRA PNI ADULTO; - SENSORES DE SPO2; - SENSORES DE TEMPERATURA - CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT; - ADAPTADOR DC (18 VDC, 2.5 A); - PRESSÃO NÃO INVASIVA DE PNI MÉTODO: OSCILOMÉTRICO - PRESSÃO DIASTÓLICA / SISTÓLICA / MÉDIA OPERAÇÃO: MANUAL / AUTOMÁTICO / CONTINUO; INTERVALO DE MEDIÇÃO: 1 MIN, 2MIN, 3MIN, 4MIN, 5MIN, 10MIN, 15MIN 1H, 2H, 3H, 4H, 8H; FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO ADULTO 20-260MMHG - PRESSÃO PEDIÁTRICA 20-230MMHG - PRESSÃO NEONATO 20-120MMHG; PRECISÃO: ERRO MÉDIO +- 3MMHG TEMPERATURA CANAL: 1; FAIXA DE MEDIÇÃO: 15 - 45°C; PRECISÃO: +- 1°C;	
--	---	--

[Handwritten signatures and initials]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

	COMPATIBILIDADE: SENSORES DE TEMPERATURA YSI SÉRIE 400; SP02 FAIXA DE SATURAÇÃO: 0-100% RESOLUÇÃO: 1% FAIXA DE PULSO: 0-254BPM PRECISÃO DE PULSO: +- 2BPM COMPATIBILIDADE: SENSORES DE OXIMETRIA NELLCOR CARACTERÍSTICAS: DETECÇÃO DE BAIXA PERFUSÃO RESPIRAÇÃO MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA SELEÇÃO DE CANAL: RA-LA OU RA-LL FAIXA DE MEDIÇÃO: 5-120 RESPIRAÇÃO POR MINUTO PRECISÃO: +- 1 RESPIRAÇÃO POR MINUTO ALARME DE APNEIA: SIM ECG SELEÇÃO DE VIAS: 3-VIAS I,II,III; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30-350BPM; PRECISÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: +- 1BPM OU +- 1%, O QUE FOR MAIOR; VELOCIDADE DA AMPLITUDE: 6.25, 12.5, 25, 50MM/ SEG; FILTROS: DIAGNÓSTICO: 0.1~150HZ MONITORAÇÃO: 0.1~ 40HZ MODERADO: 0.1~20HZ MÁXIMO: 5~20HZ; FAIXA DE DETECÇÃO DO SEGUIMENTO ST: -2.0 MV; ANÁLISE DE ARRITMIA: ASSISTOLIA, VTACH, VFIB; DETECÇÃO DE MARCAPASSO: INDICADOR NA TELA DA FORMA DE ONDA(SELECIONÁVEL PELO USUÁRIO); PROTEÇÃO: CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETRO CIRÚRGICAS E DESFIBRILADORES; GERAL TELA, RESOLUÇÃO: 7" COLORIDO CRISTAL LÍQUIDO TFT, 800X480 PIXELS; PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; DIMENSÕES, PESO: 238X250X163MM,	
--	--	--

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 59/2020 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2020

	APROXIMADAMENTE 3 KG; TRAÇADO / TELA: 4 FORMAS DE ONDAS, VELOCIDADE 6.25, 12.5, 25, 50MM/SEG, VALRES NUMÉRICOS DOS PARÂMETROS. INDICADORES CATEGORIA DE ALARM (2 NÍVEIS DE PRIORIDADE); LUZ DE ALARME NA ALÇA DE TRANSPORTE; TOM DE PULSIO, LIMITES DE ALARMES SELECIONÁVEIS; ESTADO DA BETERIA, INDICAÇÃO EXTERNA POR LED. INTERFACES CONECTOR DE ENTRADA DC: 12 - 18 VDC, 2.5A; SINCRONIZAÇÃO COM DESFIBRILADOR; NÍVEL DE SINAL:PULSO 0-5V; AMPLITUDE DE PULSO: 100+-10MS; LAN SAÍDA DIGITAL PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS; SISTEMA DE CHAMADA DE ENFERMEIRA; -0.3A EM 125VAC; -SAÍDA DC: 5 VDC, 1A MAX. BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION; AUTONOMIA DE 2 HORAS ; ARMAZENAMENTO DE DADOS: 128 HORAS DE TENDÊNCIAS, 20 ONDAS DE ALARMES DE 10 SEG; LINGUAGEM DO MENU / SW: PORTUGUÊS.	
--	--	--

